INDICAÇÃO Nº 509/2013

Implantação de Oficina Ortopédica, para ampliar a rede de atendimento da saúde.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Executivo municipal, implantação de Oficina Ortopédica, para ampliar a rede de atendimento da saúde em nosso município e região.

A Oficina Ortopédica constitui-se em um serviço de dispensação, confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), e será implantada conforme previsto no Plano de Ação Regional.

Os estabelecimentos de saúde habilitados em reabilitação física devem contar com o apoio de uma Oficina Ortopédica Fixa.

As oficinas itinerantes poderão ser terrestres, estruturadas em veículos e equipados para confecção, adaptação e manutenção de órteses e próteses. As oficinas itinerantes terrestres estarão necessariamente vinculadas a uma Oficina Ortopédica Fixa.

Todo atendimento realizado nas oficinas ortopédicas será realizado de forma articulada com os outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, através de Projeto Terapêutico Singular, cuja construção envolverá a equipe, o usuário e sua família.

A Portaria nº 835, de 2011, do Ministério da Saúde, traz os seguintes valores para construção de equipamentos e manutenção das oficinas ortopédicas:

I - construção de Oficina Ortopédica: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para edificação mínima de 260 m²;

II - Equipamentos para Oficina Ortopédica - até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Em seu Art. 7º, fica instituído incentivo financeiro de custeio nos seguintes valores:

I - CER II - R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por mês;
II - CER III - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês;
III - CER IV - R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) por

mês;

IV - Oficina Ortopédica fixa - R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) por mês;

V - Oficina Ortopédica itinerante fluvial ou terrestre - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês.

Diante do exposto, esperamos a sensibilidade para aprovação desta indicação e a realização de seus propósitos o mais breve possível.

SALA DAS SESSÕES, 25 de setembro de 2013.

NEUDI MOSCONI

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1E98B360BF736C9317646A37C6967E19 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 003001
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

IND 509/2013
AUTORIA: Ver. Neudi Mosconi